

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA ESTATÍSTICA ESPECIALIZADA NO MONITORAMENTO DE INDICADORES DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO NO CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE (IRAS). PROCESSO DE COMPRAS Nº 03-47/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, CNPJ n.º 16.692.121/0001-81, neste ato representado pela sua Superintendente, Taciana Malheiros Lima Carvalho, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BIOBYTE SISTEMAS LTDA.**, com sede na Rua Pedro Natalício de Moraes, n.º 223 – Apto 201, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.958.392/0001-81, representada neste instrumento por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo, **com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por **12 (doze) meses**, pelo período compreendido entre **24/09/2024 a 23/09/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O presente Termo Aditivo será acobertado pela Dotação Orçamentária sob as rubricas nº 2301.3101.10.122.030.2900/0001/339039-99, Fonte 1.659.002, C.O. 0000; 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339039-99, Fonte 1.659.002, C.O. 0000, sendo reservado para empenhamento o valor estimado de R\$ 13.644,84 (treze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), nos seguintes termos:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	0009	Contratação de assessoria estatística especializada no monitoramento de indicadores de segurança e prevenção no controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS)	Unid.	12	R\$ 1.137,07	R\$ 13.644,84

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


3.1. O **Contratante** efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justo e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 24 de Setembro de 2024.


TACIANA MALHEIROS LIMA CARVALHO
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS


BIOBYTE SISTEMAS LTDA.

BOLETIM DE INFORMAÇÃO Nº 118551
 SUCAF Nº 012020130103050400
 Nº 010249022007
 C.A. Nº 24/09/2024
 ASS.: [assinatura] 44597.2
 MMDB - Belo Horizonte, 24/09/2024